

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6544 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA A REGRAÇÃO DE CHASSI E MOTOR DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150149/015404/2023.

CONSIDERANDO:

- a regra estabelecida pelo art. 114, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;
- o art. 6º da Resolução nº 24/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que fixa o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB;
- o art. 10º § 1º da Resolução nº 282/2008 do CONTRAN, que institui critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no país;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder credenciamento para promover a remarcação de chassi e motor de veículos automotores por 03 (três) anos, à VISA AUTO VISTORIA VEICULAR DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.073/0001-01, com sede na Av. dos Italianos, 1334 - Loja Galpão e Escritório – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP: 21510-105.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ